



Câmara Municipal de Goioxim

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 017/2017

Concede licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 76 da Lei Complementar Municipal 001/2006

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de assuntos particulares a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa desta Casa de Leis, conforme aprovação no Concurso Público 001/2010.

Art. 2.º A licença não poderá ultrapassar o período máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3.º A licença não será remunerada.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em
20 de julho de 2017.


Elson Luiz Gutervil

PRESIDENTE DA CÂMARA

O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no item descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 15 - BISCOITO DOCE DE MAISENA - Ingredientes: Farinha de trigo fortificada c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pcts impermeáveis lacrados peso líquido de 400 gr, tendo dupla embalagem, acomodadas em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Item 49 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS (Abacaxi Uva Morango Limão e Framboesa) - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002. Embalagem com 30 gr.

Item 73 - REQUEIJÃO CREMOSO - Produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200gr ou 250gr; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Aditivo Contratual é de R\$- 4.595,00 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

(Disp. 711) 09.01.12.361.0026.2.050.711.3.3.90.32.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 18 de Julho de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO

Município de Goioerê

JOSÉ MOREIRA DE SOUZA

J M de Souza - Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:8E869FFA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM RESOLUÇÃO Nº 017/2017

Concede licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica, Regimento Interno e Art. 76 da Lei Complementar Municipal 001/2006

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de assuntos particulares a servidora Fernanda Bertuol, lotada no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa desta Casa de Leis, conforme aprovação no Concurso Público 001/2010.

Art. 2.º A licença não poderá ultrapassar o período máximo de 02 (dois) anos.

Art. 3.º A licença não será remunerada.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2017.

ELSON LUIZ GUTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:

Lirian Cristina Bocalon Cordeiro

Código Identificador:320F66F4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GOIOXIM - PR RESOLUÇÃO Nº. 06/2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho referente ao projeto da APAE, solicitando recurso através do chamamento público Edital 002/2017 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 475/2015 de 31 de março de 2015 e nomeado através do Decreto Nº 010/2016 de 07 de junho de 2016.

Resolve,

Art. 1.º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao projeto da APAE solicitando recurso através do chamamento público Edital 002/2017 do CEDCA/PR.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 19 de julho de 2017.

MARIA CALACANS DOS SANTOS

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:

Flávio Balduino Soares

Código Identificador:51A5C08D

MUNICIPIO DE GOIOXIM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 45/2017, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica com monitoramento, atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico. Aquisição fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança, implantação do sistema e inclusive toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referencia. Totalizando 18